



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 450/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre novas diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
2. A Resolução Nº. 30, de 12 de maio de 2008 do Conselho Estadual de Saúde – CESAU-CE, que aprova as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, de conformidade com as diretrizes nacionais e o regulamento do Pacto pela Saúde;
3. A Portaria Nº. 955, de 9 de julho de 2008, do Secretário de Saúde do Estado do Ceará, que institui as diretrizes da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS-CE;
4. A Portaria GM Nº 2.953, de 25 de novembro de 2009, que estabelece os recursos financeiros para a Política de Educação Permanente em Saúde, ano de 2009 e dá outras providências;
5. A Resolução CESAU Nº 02/09, de 07 de dezembro de 2009, que aprova, *AdReferendum*, o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde;
6. As pactuações nas CIES Macrorregionais e Estadual e deliberações das CIB Microrregionais;

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar as prioridades para a programação 2009 do Plano de Educação Permanente em Saúde do Estado do Ceará descritas no Anexo I.
- Art. 2º. Aprovar a distribuição dos recursos federais de 2009 do Plano Estadual de Educação Permanente no valor de R\$ 3.377.872,07 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos), conforme Anexo II, baseado nos critérios para alocação orçamentária referentes à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde constantes no Anexo I da Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007.
- Art. 3º. Aprovar a responsabilidade de gestão dos recursos do Plano de Educação Permanente em Saúde do Estado do Ceará citados no artigo anterior, dos quais, o valor de R\$ 2.631.387,49 (dois milhões, seiscentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) será alocado destinado ao Fundo Estadual de Saúde e o valor de R\$ 746.484,58 (setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) será alocado ao Fundo de Saúde do Município de Sobral, conforme se encontra discriminado no Anexo II.
- Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigência na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de dezembro de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 450/2009 – CIB/CE

**ANEXO I
PRIORIDADES**

EDUCAÇÃO EM SAÚDE

MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
MESTRADO PROFISSIONAL EM VIGILÂNCIA À SAÚDE
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENTOMOLOGIA
ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL
FORMAÇÃO DE TUTORES À DISTÂNCIA EM EPS

CUIDADO

ATENÇÃO À SAÚDE		VIGILÂNCIA À SAÚDE
ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
CAPACITAÇÃO DOS NASF	CEO	DENGUE
SAÚDE BUCAL	SAÚDE MENTAL	DST/AIDS
SAÚDE DO IDOSO	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	INFLUENZA (H1N1)
SAÚDE DO TRABALHADOR	-----	SANITÁRIA
SAÚDE DO HOMEM	-----	AMBIENTAL
SAÚDE DA MULHER	-----	NUTRICIONAL
SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-----	-----



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 450/2009 – CIB/CE

ANEXO I

PRIORIDADES

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – COMPLEMENTAR
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TSB
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTAL – TPD
TÉCNICO DE ANÁLISE CLÍNICA
TÉCNICO DE CITOPATOLOGIA
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
TÉCNICO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
CUIDADOR DE IDOSOS
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
HEMOTERAPIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
AGENTE DE ENDEMIAS

ANEXO I

PRIORIDADES

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OFICINAS
SEMINÁRIOS
PESQUISAS
PUBLICAÇÃO
CONSTRUÇÃO DOS INDICADORES



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 450/2009 – CIB/CE

ANEXO II

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

VALOR TOTAL - R\$ 1.390.888,50 (hum milhão, trezentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)		
MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VALOR EM R\$ 1,00	GESTÃO DOS RECURSOS
FORTALEZA	830.611,12	Estadual (Fundo Estadual de Saúde)
CARIRI	295.546,30	Estadual (Fundo Estadual de Saúde)
SOBRAL	264.731,08	Municipal (Fundo Municipal de Saúde de Sobral)

VALOR TOTAL - R\$ 1.986.983,57 (hum milhão, novecentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos)		
MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VALOR EM R\$ 1,00	GESTÃO DOS RECURSOS
FORTALEZA	1.225.373,27	Estadual (Fundo Estadual de Saúde)
CARIRI	279.856,80	Estadual (Fundo Estadual de Saúde)
SOBRAL	481.753,50	Municipal (Fundo Municipal de Saúde de Sobral)